



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

VEREADOR
**FRANCISCO
ELOECIO**

PROJETO DE LEI Nº88/2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO MULHERES DE
ATITUDES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito de Parauapebas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao **Instituto Mulheres de Atitudes**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 18 de março de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o **Instituto Mulheres de Atitudes** como entidade de utilidade pública no âmbito do Município de Parauapebas.

O Instituto Mulheres de Atitudes é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e personalidade jurídica própria, com sede e foro no município de Parauapebas, Estado do Pará, localizado na Rua II, S/N, Bairro Alto Bonito, CEP: 68515-000.

A entidade iniciou suas atividades no ano de 2017, a partir da necessidade identificada na comunidade local de promover inclusão social, geração de renda e desenvolvimento de atividades culturais, especialmente no Bairro Alto Bonito. Desde então, vem desempenhando um papel relevante no atendimento a mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Entre as ações desenvolvidas, destacam-se atividades voltadas à produção artesanal, como confecção de tapetes, objetos decorativos, artesanato com materiais recicláveis, produtos temáticos em datas comemorativas, entre outros, possibilitando a geração de renda e contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida de diversas famílias da comunidade, especialmente de mulheres chefes de família.

Além disso, o Instituto promove atividades educativas, culturais e sociais que contribuem para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a redução da ociosidade, sobretudo entre crianças, adolescentes e jovens, atuando de forma preventiva em contextos de vulnerabilidade social.

A entidade também oferece serviços de apoio à população, como disponibilização gratuita de serviços administrativos básicos, a exemplo de impressão de documentos, elaboração de currículos e cópias, ampliando o acesso da comunidade a ferramentas essenciais para inserção no mercado de trabalho.

A atuação do Instituto Mulheres de Atitudes é pautada na promoção da cidadania, no fortalecimento da autonomia das mulheres e no desenvolvimento social da comunidade, por meio da execução de programas, projetos e ações voltadas à defesa dos direitos sociais e à inclusão produtiva.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

VEREADOR
**FRANCISCO
ELOECIO**

Diante da relevância das atividades desenvolvidas e do impacto social positivo gerado ao longo dos anos, justifica-se o reconhecimento oficial da entidade como de utilidade pública municipal, medida que contribuirá para o fortalecimento de suas ações e ampliação dos benefícios ofertados à população de Parauapebas.

Por estas razões, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com vistas a conceder ao Instituto Mulheres de Atitudes o título de Utilidade Pública Municipal, em reconhecimento ao seu relevante trabalho social e ao compromisso com o desenvolvimento da comunidade local.

Parauapebas/PA, 18 de março de 2026.

FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Vereador - PSDB